

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: DPE/BA	DISPENSA Nº 186/2024 - PROCESSO SEI Nº 01.0464.2024.000017278-9
OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de água mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para a 9ª DP Regional - Porto Seguro, na modalidade de Dispensa de Licitação.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05.50.101	0006	1.500.0.100	03.122.504.2000	3.3.90.300

EMPRESA CONSULTADA					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
JOCEARA PEREIRA ALVES MATOS	04.024.243/0001-10	UND	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
M M X EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10.710.394/0001-25	UND	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
DSA SERVICOS,TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	45.621.047/0001-00	UND	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00

EMPRESA ESCOLHIDA**NOME: JOCEARA PEREIRA ALVES MATOS**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material - AFM, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme consta no Termo de Referência (0617349).

ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, nº 117, CEP 45810-000, bairro Pacata, Porto Seguro/BA.

CNPJ: 04.024.243/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 1648

Conta: 33484-3

Banco: Banco Itaú

DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS:

1. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo às normas vigentes.
2. Os bens deverão ser entregues, conforme a programação estabelecida pela Unidade.
3. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Ressalto ainda que o produto deverá ter no máximo seis (06) meses de sua fabricação.
4. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, da empresa envasadora, marca, seu CNPJ, Município, Estado, composição química, características fisico-químicas, nome do laboratorio, numero e data da analise da agua, volume, data de envasamento e validade com impressão indelevel/inapagavel. Conter o selo fiscal de controle de agua mineral no lacre do vasilhame expedido pela Secretaria da Fazenda. Atender a (s) portaria (s) resolucao(ões) ANVISA, DNPM e norma (s) ABNT vigente(s).

JUSTIFICATIVA:

A empresa escolhida foi a **JOCEARA PEREIRA ALVES MATOS**, que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo em vista o critério menor preço. A empresa escolhida se encontra regular perante as fazendas federal, estadual e municipal (0617352) e não consta na lista de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração pública (0617350). Por fim, registre-se que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos e na média de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Gilda Maria Filgueiras Gordilho, Diretora Geral**, em 13/12/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0619180** e o código CRC **2152F705**.